

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 029/2025](#)

Autor do Projeto: Vandilson Tomás de Araújo

DENOMINA RUA“ ARILDO CANDAL BATISTA” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO ITAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM /ES.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**ARILDO CANDAL BATISTA**” a via pública com início na Rua Artele Tavares da Cruz e término na Rua João Batista Lima, localizada no Bairro Itaóca, no Município de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas na respectiva via pública ora denominada, bem como a comunicação formal da presente Lei às concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, saneamento, Correios, entre outras).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 8 de abril de 2026.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29340-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340034003900360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.